

# **Funai no Licenciamento Ambiental**

- A Funai é um órgão envolvido no Licenciamento ambiental - atua junto aos órgãos licenciadores;
- Seu papel é dar diretrizes, analisar os estudos referentes aos impactos sobre povos e terras indígenas - acompanhar e fiscalizar as medidas de mitigação e compensação;
- Deve garantir também, a participação das comunidades indígenas em todas as etapas do licenciamento (estudos, mitigação, etc)



# Legislação

- Lei 6.001/73- Estatuto do Índio – naquilo que não contradiz a CF;
- Constituição Federal 1988
- Convenção 169/89 – Decreto 5051/04
- Resolução CONAMA 001/86; 237/97
- Portaria Interministerial 060/15
- Instrução Normativa (IN) 02/15



# Direito à Consulta

- A consulta é diluída nas diversas fases do componente indígena do licenciamento ambiental;
- Caso o Povo indígena afetado tenha um protocolo de Consulta próprio, este deverá ser levado em consideração durante o processo.



# Portaria Interministerial nº 60/2015

- Terras Indígenas - áreas ocupadas por povos indígenas, cujo relatório circunstanciado de identificação e delimitação tenha sido aprovado por ato da FUNAI, publicado no Diário Oficial da União; ou áreas que tenham sido objeto de portaria de interdição expedida pela FUNAI em razão da localização de índios isolados.
- Presunção de Interferências em TI - quando a atividade ou o empreendimento submetido ao licenciamento ambiental localizar-se em terra indígena ou apresentar elementos que possam ocasionar impacto socioambiental direto na terra indígena, respeitados os limites do Anexo I;



Tipologia	Distâncias (km)	
	Amazônia Legal	Demais regiões
Ferrovias	10	5
Dutos	5	3
<b>LT</b>	<b>8</b>	<b>5</b>
Rodovias	40	10
Termelétricas	10	8
Aproveitamentos Hidrelétricos	40 km ou área de contribuição direta ou reservatório mais 20km a jusante	15 km ou área de contribuição direta ou reservatório mais 20km a jusante

Em casos excepcionais, devidamente justificados, os limites estabelecidos neste anexo poderão ser alterados, de comum acordo entre o IBAMA, FUNAI e o empreendedor.

# Componente Indígena

- Parte integrante do processo de licenciamento ambiental quando determinada atividade ou empreendimento submetido ao licenciamento ambiental localizar-se em terra indígena ou apresentar elementos que possam gerar dano socioambiental direto no interior da Terra Indígena, respeitados os limites do anexo I, da PI 060, de 2015.





# Instrução Normativa nº 02/2015

- Estabelece normas sobre a participação da Funai no processo de licenciamento ambiental
- Para efeito da IN , os empreendimentos ou atividades potencial e efetivamente causadores de impactos ambientais e socioculturais a terras e povos indígenas são aqueles:
  - a) Localizadas em TIs ou em seu entorno (distancias PI 060);
  - b) Listadas como tal pela resolução Conama n. 237/97





# Portaria Interministerial nº 60/15

## Instrução Normativa nº 02/2015

- Coordenação do Processo – CGLIC (COEP, COTRAM e COMCA);
- Verificação da distância do empreendimento em relação às Terras Indígenas da região;
- Emissão de Termo de Referência;
- Apresentação de Plano de Trabalho.



# Compete à CGLic

Coordenar e acompanhar o Componente Indígena nos processos de licenciamento ambiental, no setor de energia, petróleo e gás, e de outros usos da água bem como do setor de transporte, mineração e de outros usos do solo

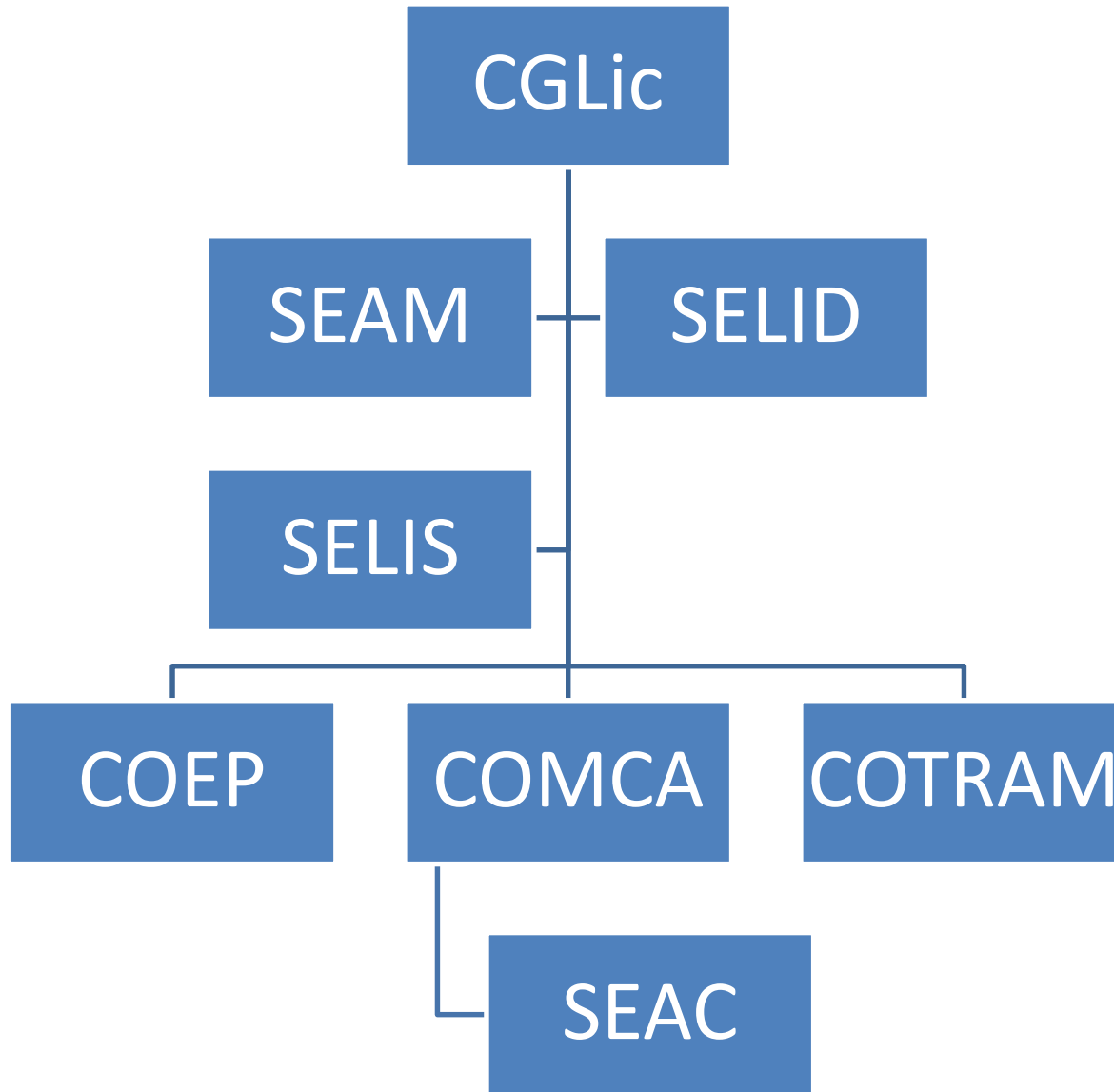
Coordenar e Acompanhar o Componente Indígena dos Planos Básicos Ambientais (PBAs)



# Estrutura da CGLic

- **COEP** – Coordenação do Componente Indígena de Petróleo, Gás e usos múltiplos da água
- **COTRAM**- Coordenação do Componente Indígena de transporte, mineração e usos múltiplos do solo;
- **COMCA** – Coordenação de mitigação, compensação e controle ambiental
- **SEAM** – Serviço de Administração e Monitoramento
- **SELID**- Serviço de Licenciamento Descentralizado
- **SELIS** – Serviço de Licenciamento Simplificado;
- **SEAC** – Serviço de Apoio às ações de compensação e controle Ambiental (Renda)





# Termo de Referência

- Principais objetivos dos estudos
  - Avaliar possíveis impactos ambientais e socioculturais decorrentes do empreendimento
  - Analisar viabilidade do empreendimento
  - Apontar medidas mitigadoras e compensatórias
- Metodologia
  - Interdisciplinar
  - Participação indígena
  - Pesquisa documental, bibliográfica e trabalho de campo



OS POVOS INDÍGENAS SÃO PARTE DA  
SOLUÇÃO

**COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO  
AMBIENTAL - CGLIC**

**[CGLIC@FUNAI.GOV.BR](mailto:CGLIC@FUNAI.GOV.BR)**

**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**

**FUNAI**

**DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

